



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 - Fone-Fax (44) 3640-1181

CNPJ 01.612.269/0001-91 - ESPERANÇA NOVA - PARANÁ

Site: pmesperancanova.com.br - E-mail: esperancanova@uol.com.br

Lei Nº. 446/2010

SÚMULA: Abre crédito especial por anulação de dotação – Fonte Livre no corrente orçamento do município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA – ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU**, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir um Crédito Especial no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 11.670,00 (onze mil seiscentos e setenta reais). Para atendimento das seguintes dotações orçamentárias a serem criadas:

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
05	001	20.606.1115.2.022	01000*	Manutenção das Atividades de Agricultura	3.3.30.41.00.00	11.670,00
Total						11.670,00

* 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	008	15.451.1108.2.015	01000*	Manutenção das Atividades de Obras, Limpeza e Serv. Público	3.3.90.39.00.00	11.670,00
Total						11.670,00

* 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

Art. 3º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a inserir e adequar a Lei de Diretrizes Orçamentária Vigente para exercício financeiro de 2010, e bem como o Plano Plurianual de Investimento exercício de 2010 a 2013.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esperança Nova – PR, em 13 de maio de 2010.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal